



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / WhatsApp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br)

Tel. Gabinete: (15) 3259-8322



## Projeto de Lei Nº 12/2024

**Institui o “Abril Azul” como mês dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA no âmbito do Município de Tatuí, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Tatuí, o “Abril Azul” como mês dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, a ser referenciado anualmente em abril, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

**Parágrafo Único.** Fica dedicada a primeira semana do mês de abril, em que é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (dia 2), para a intensificação de ações que objetivam dar visibilidade à conscientização ao Transtorno de Espectro Autista – TEA.

**Art. 2º** No decorrer do mês de abril, serão realizadas ações socioeducativas, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

I - Conscientizar e buscar mais possibilidades e ferramentas com o objetivo de combater as barreiras atitudinais com relação à pessoa autista;

II - Estimular a participação social das pessoas com TEA;

III - Conscientizar a família, a sociedade e o Município sobre a importância da inclusão social da Pessoa com TEA;

IV - Promover a informação e a difusão dos direitos das pessoas com TEA;

V – Divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com TEA;

VI - Identificar desafios para a inclusão social da pessoa com TEA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1994/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 87A6-69TP-402Z-4KTA



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / WhatsApp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br)

Tel. Gabinete: (15) 3259-8322



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1994/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 87A6-69TP-402Z-4KTA

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das ações de que trata o Art. 2º desta Lei, podem ser adotadas as seguintes medidas:

I – Realização de palestras e eventos sobre o tema;

II - Divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com TEA em diversas mídias;

III - Realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com TEA;

IV - Iluminação ou decoração de espaços com a cor Azul;

V - Outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com TEA na vida comunitária.

**Art. 4º** O Poder Público deve adotar medidas e disponibilizar recursos, dentro de sua disponibilidade, para o cumprimento dos dispositivos nesta Lei, com fins a dar publicidade ao tema.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 08 de abril de 2024.**

**MARQUINHO DE ABREU**

**Vereador**



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / WhatsApp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br)

Tel. Gabinete: (15) 3259-8322



## JUSTIFICATIVA

A instituição do “Abril Azul” como mês dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Tatuí é uma medida de extrema importância e relevância, alinhada com a realidade atual do autismo no Brasil e no mundo.

Dados recentes demonstram a necessidade de ações concretas e efetivas para promover a inclusão e conscientização sobre o TEA. De acordo com o último levantamento do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos, estima-se que 1 em cada 54 crianças no mundo é diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista. No Brasil, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que cerca de 2 milhões de pessoas vivam com TEA, sendo fundamental a implementação de políticas públicas que promovam a inclusão e o respeito às pessoas com autismo.

A Lei que institui o “Abril Azul” em Tatuí visa sensibilizar a sociedade, as famílias e o poder público sobre a importância da inclusão social e do respeito às pessoas com TEA. Através de ações socioeducativas, palestras, eventos, e outras medidas previstas na legislação, busca-se combater as barreiras atitudinais, estimular a participação social, divulgar direitos e boas práticas, e identificar desafios para a inclusão das pessoas com autismo na comunidade.

Por fim, a iluminação ou decoração de espaços com a cor azul durante o mês de abril tem uma amplitude maior que o simbolismo. Estimula a conscientização sobre o autismo, ao mesmo tempo que promove a visibilidade e o apoio às pessoas com TEA.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 08 de abril de 2024.**

**MARQUINHO DE ABREU**

**Vereador**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1994/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 87A6-69TP-402Z-4KTA



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=87A669TP402Z4KTA>"?chave=87A669TP402Z4KTA, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 87A6-69TP-402Z-4KTA**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1994/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 87A6-69TP-402Z-4KTA